

O problema do menor e o problema penitenciário continuam a constituir a grande preocupação do Governo no setor da Secretaria da Justiça, e, nesse sentido, as medidas já adotadas, dentro do plano geral previsto para o Serviço Social de Menores e Departamento dos Institutos Penais, prosseguirão em 1962.

Participam das menores percentagens na proposta orçamentária para 1962, a Secretaria do Governo com 0,46%, o Governo do Estado com 0,18%, o Tribunal de Contas com 0,24%, a Secretaria do Trabalho com 0,24%, o Poder Judiciário com 1,71% e o Poder Legislativo, com 0,51%.

Ao finalizar esta exposição que, em largos traços, justifica a proposta orçamentária elaborada para o exercício vindouro seja-me permitido, Senhor Presidente, acentuar, ainda uma vez, que, representando em cifras os objetivos visados pelo Plano de Ação, essa proposta, mais do que a um vultoso orçamento, corresponde a um instrumento da valorização e progresso de nossa estrutura social, não apenas no aspecto subjacente dessa estrutura, que é de natureza econômica, como, e principalmente, no que respeita às condições que devem ser proporcionadas ao cidadão, como elemento humano, na sociedade.

Efetivamente, na proposta orçamentária se encontram, em apreciável contingente, verbas que se destinam a fornecer à Administração os meios que lhe irão permitir que atue em todos os setores da vida da comunidade em que a intervenção do Estado é reclamada sempre em maior extensão e profundidade.

Sem me deter no exame do aumento sensível das vantagens ao funcionalismo, o qual, atendendo, de imediato, a uma relação de emprego, não deixa também de atender ao aspecto social do bem estar dos servidores do Estado, devo referir-me especialmente às vultosas subvenções destinadas a fins sociais; à solução de problemas de importância capital, quais o do menor e o de institutos penais; ao estímulo da pesquisa e ao desenvolvimento da cultura pela manutenção em condições mais satisfatórias, da Universidade, de institutos isolados de ensino superior e de estabelecimentos de ensino de todos os graus, inclusive o profissional, ao qual se imprimiram diretrizes mais conformes com nossas necessidades atuais; à defesa sanitária da agricultura; à assistência ao trabalhador rural; à execução de uma política fundiária formulada em termos que irão permitir se atinja o escopo da justiça social, pelo acesso do trabalhador à propriedade rural; à expansão do aparelhamento médico-sanitário de molde a capacitá-lo a enfrentar os graves problemas da saúde pública, levando a todos os recantos do Estado os benefícios da prevenção e do tratamento da doença; ao reaparelhamento da Justiça e ao da organização policial; ao abastecimento da população e a outros fins relacionados com a melhoria das condições do homem.

Por esse prisma, isto é, pelo destino dos recursos solicitados a essa nobre Assembléia e pela sua justa adequação ao bem da comunidade e não simplesmente pelo seu vulto é que deve, portanto, ser considerada a proposta orçamentária.

Ao apreciá-la, estou certo de que essa douta Assembléia saberá ter em conta os esforços do Poder Executivo no sentido não só de acompanhar, como no de estimular o progresso do Estado, contribuindo pela boa aplicação dos recursos orçamentários, com a grande parcela que aos Poderes Públicos deve caber nesse terreno.

Por todo o exposto, é de se concluir que, seja na parte referente às despesas de custeio da Administração, seja na que corresponde aos investimentos, a proposta orçamentária obedeceu, na sua elaboração, a critério absolutamente realista, o mesmo acontecendo com a previsão da receita.

De outra parte, é lícito admitir-se que os acontecimentos anormais que agitaram o País venham a ter reflexos na administração financeira do Estado, podendo influir na arrecadação das rendas como na execução da despesa fixada, perspectiva que obrigará o Executivo a proceder com toda a cautela e prudência no cumprimento da lei orçamentária, tomando medidas de economia que evitem resultados negativos.

Essas mesmas circunstâncias estão a aconselhar que se considere a despesa fixada na proposta como o limite máximo do que deva o orçamento autorizar, sem que se incorra no mesmo risco do comprometimento das finanças estaduais.

Com essas considerações submeto, também, ao exame dessa nobre Assembléia anexos que contêm minuciosa exposição a respeito dos dados da proposta orçamentária.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré,
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

I — ANÁLISE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A proposta orçamentária do Estado, para o exercício de 1962, elaborada através dos estudos procedidos pelos diversos órgãos da Administração Estadual, revistos pelas Comissões Permanentes de Orçamento e pela Seção de Elaboração do Orçamento da Contadoria Geral do Estado, apresenta-se equilibrada conforme demonstração abaixo:

	Cr\$
Receita prevista	160.646.250.000,00
Despesa a ser fixada	160.646.250.000,00
A — DA RECEITA	
A receita do Estado para o exercício de 1962 foi estimada em	160.646.250.000,00
que, comparada com a previsão do exercício de 1961, objeto da Lei n. 5.938, de 14-11-60, de	160.365.725.000,00

apresenta um aumento de previsão para o exercício de 1962, de

	Cr\$
Aumento de previsão em várias rubricas do qual, subtraindo-se a menor previsão em algumas delas, na importância total de	54.280.525.000,00
evidencia a majoração, sobre a proposta de 1961, de	129.633.093,20

Os acréscimos são previstos em diversas rubricas dos seguintes grupos da receita do Estado:

	Cr\$	Cr\$
RECEITA ORDINÁRIA		
Impostos	45.196.738.000,00	
Taxas	176.040.350,00	
Receita Patrimonial	535.981.539,80	
Receita Industrial	5.452.541.393,00	
Receitas Diversas	1.822.400.000,00	53.183.701.282,60
RECEITA EXTRAORDINÁRIA	1.226.456.810,40	
Soma		54.410.158.093,20

e, as diminuições nas rubricas subordinadas aos seguintes itens:

	Cr\$	Cr\$
RECEITA ORDINÁRIA		
Impostos e Taxas	25.450.000,00	
Receita Industrial	32.655.000,00	58.105.000,00
RECEITA EXTRAORDINÁRIA		71.528.093,20
Soma		129.633.093,20

As rubricas, capazes de produzir maior receita, em confronto com as previsões para o corrente exercício, são as seguintes:

	Cr\$
RECEITA ORDINÁRIA	
Impostos	
Imposto Territorial	70.000.000,00
Imposto sobre transmissão de propriedade "causa mortis"	370.000.000,00
Imposto sobre transmissão de propriedade "inter vivos"	800.000.000,00
Imposto sobre Vendas e Consignações	43.000.000.000,00
Imposto do Selo	300.000.000,00
Imposto sobre Transações	500.000.000,00
Adicional de 20% ao Imposto de Transmissões "Inter Vivos" — FAM	7.000.000,00
Adicional de 10% de conformidade com o artigo 1.º	

da Lei n. 2412, de 15-12-53 e artigo 15 da Lei n. 5021-52 Adicional de 3,75% de conformidade com o artigo 9.º da Lei n. 3329, de 30-12-44 (D.A.E.E.) e § 3.º do artigo 15 da Lei n. 5021-53	108.900.000,00
	40.638.000,00
Soma	45.196.738.000,00

Taxas

	Cr\$
Taxas Rodoviárias	33.000.000,00
Taxas de Serviços de Trânsito	33.755.300,00
Taxas de Assistência e Segurança Social	49.500.000,00
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos	9.295.050,00
Taxas de Melhoramentos	490.000,00
Taxa de Pedágio	50.000.000,00
Soma	176.040.350,00

Receita Patrimonial

	Cr\$
Renda Imobiliária	1.006.000,00
Rendas de Capitais — Dividendos	534.975.539,80
Soma	535.981.539,80

Receita Industrial
Secretaria da Viação e Obras Públicas
Transportes

	Cr\$
Estrada de Ferro	2.255.020.258,00
Departamento de Obras Sanitárias	1.000.000,00
Diretoria de Viação (Portos)	3.594.000,00
Serviços Urbanos	
Departamento de Águas e Esgotos	1.195.100.000,00
Departamento de Obras Sanitárias (Santos, Cubatão e Guarujá)	72.817.000,00
Secretaria do Governo	
Serviço Estadual de Assistência aos Inventores	2.000.000,00
Departamento de Educação Física e Esportes	1.000.000,00
Secretaria do Trabalho	
Departamento de Administração	9.000,00
Departamento Estadual do Trabalho	9.000,00
Secretaria da Segurança Pública	
Diretoria do Serviço de Trânsito	9.697.500,00
Instituto de Polícia Técnica	300.000,00
Secretaria da Justiça e Negócios do Interior	
Departamento dos Institutos Penais	5.730.000,00
Imprensa Oficial — Estado	176.000.000,00
Diretoria do Serviço Social de Menores	1.000.000,00
Secretaria da Educação	
Departamento do Ensino Profissional	3.420.000,00
Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social	
Instituto "Adolfo Lutz" — Capital	1.000.000,00
Instituto de Cardiologia	4.000.000,00
Departamento de Profilaxia da Lepra	1.000.000,00
Secretaria da Agricultura	
Gabinete do Secretário (Carteira Granizo)	54.600.000,00
Departamento de Engenharia e Mecânica (D.E.M.A.)	83.346.400,00
Departamento de Produção Vegetal	1.557.775.535,00
Departamento de Imigração e Colonização	1.000,00
Departamento de Produção Animal (SEDE)	2.305.000,00
Instituto Biológico	4.292.300,00
Serviço Florestal	5.400.000,00
Instituto de Botânica	200.000,00
Secretaria da Viação e Obras Públicas	
Departamento de Obras Sanitárias — Rendas das Estâncias	9.920.000,00
Diretoria de Aeroportos	2.000.000,00
Soma	5.452.541.393,00

Receitas Diversas

	Cr\$
Quotas do Estado em Impostos Federais	
Quota do Estado no imposto único sobre energia elétrica (Pertencente ao D.A.E.E.)	40.000.000,00
Quota do Estado no Fundo Rodoviário Nacional (Pertencente ao D.E.R.)	1.750.000.000,00
Quota do Estado, no Fundo Nacional de Pavimentação (Pertencente ao D.E.R.)	32.400.000,00
Soma	1.822.400.000,00
Total da Receita Ordinária	53.183.701.282,60

RECEITA EXTRAORDINÁRIA

	Cr\$
Alienação de bens patrimoniais	28.380.000,00
Cobrança da Dívida Ativa	6.792.980,40
Receita de exercícios anteriores	
Impostos de Taxas em atraso (Estado)	51.786.430,00
Impostos e Taxas em atraso (D.A.E.)	50.000.000,00
Contribuições Diversas	
Contribuição de Municípios pela Execução dos Convênios com o Estado, para Serviço de Extinção de Incêndio e Salvamento (Pessoal)	628.100,00
Contribuição de Municípios pela Execução dos convênios com o Estado para serviço de extinção de incêndios e salvamentos (Material)	326.000,00
Contribuição da Superintendência dos Serviços do Café (Pagamento de seu pessoal)	21.912.700,00
Multas	
Multas de Mora sobre Impostos e Taxas	5.000.000,00
Multas por infração de regulamentos	36.630.600,00
Operações de Crédito	
Colocação de Apólices da Dívida Interna Fundada (Lei n. 6357-61)	1.000.000.000,00
Eventuais	
Eventuais	25.000.000,00
Soma	1.226.456.810,40
Total dos aumentos previstos na receita	54.410.158.093,20

As rubricas, para as quais se prevê menor realização do que as orçadas para 1961, são as seguintes:

	Cr\$
RECEITA ORDINÁRIA	
Impostos e Taxas	
Imposto sobre Minérios	450.000,00
Taxa de Registro e Fiscalização de Veículos (parte do Estado)	25.000.000,00
Soma	25.450.000,00

RECEITA INDUSTRIAL
Serviços Urbanos

	Cr\$
Departamento de Águas e Energia Elétrica	9.555.000,00
Estabelecimentos e Serviços Diversos	
Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:	
Divisão do Serviço de Tuberculose	500.000,00
Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional	15.800.000,00
Serviço de Policiamento da Alimentação Pública	4.000.000,00